



Caderno de especificações

1. Identificação do Nome a Proteger

Aguardente vínica TRÁS-OS-MONTES

2. Descrição da Bebida Espirituosa

2.1. Características do Produto

Parâmetros físico-químicos a analisar no âmbito do processo de certificação:

- Título Alcoométrico Volúmico Adquirido (TAVA) - % vol.;
- Teor de Substâncias Voláteis - g/hl;
- Teor de Metanol - g/hl.

Sempre que os produtores entenderem poderão ser efetuadas análises antecipadas, embora sem carácter decisivo.

- Os vinhos destinados à produção de aguardentes de vinho ou vínicas Trás-os-Montes devem ser aptos a vinhos DOP Trás-os-Montes e devem ser destilados dentro da região, até ao dia 31 de Janeiro do ano seguinte ao início da campanha.
- Os sistemas utilizados na destilação podem ser:
 - Destilação contínua,
 - Destilação descontínua.
- Na elaboração de aguardentes de vinho ou vínicas não são autorizados quaisquer aditivos, com excepção da água destilada para a redução do título alcoométrico até um mínimo de 35% vol. e caramelo até um máximo de 2%.
- O título alcoométrico volúmico adquirido deve ser no mínimo de 40% vol.
- Todo o processo de fabrico e envelhecimento das aguardentes de vinho ou vínicas



deve ocorrer em instalações sediadas no interior da área da delimitação geográfica da produção de vinhos DOP Trás-os-Montes.

- A certificação das aguardentes só é efectuada após ter sido cumprido o período mínimo de envelhecimento de 12 meses em madeira.

2.2 Características Organolépticas

As aguardentes de vinho ou vínicas, relativamente as características organolépticas devem ser isentas de defeitos, bem como obedecer aos requisitos quanto à limpidez, cor, aroma e sabor.

- Limpidez: devem apresentarem-se limpas.
- Cor: devem apresentar cor incolor ou citrina; palha, dourada ou topázio. No caso de terem as menções “Velha” ou “Velhíssima”, devem apresentar a cor entre amarelado e topázio.
- Aroma e Sabor: apresentarem ausência de defeito marcado, evidenciarem a matéria-prima que lhes deu origem (vinho), possuindo qualidade suficiente.

Quando possuir referências ao envelhecimento devem cumprir com os requisitos da aguardente de vinho ou vínica e revelar aroma característico do envelhecimento.

3. Práticas Enológicas e Restrições Aplicáveis

Não está autorizada a adição de mostos concentrados para os vinhos brancos, tintos, rosados ou rosés com DO Trás-os-Montes.

Na elaboração dos vinhos e produtos vitivinícolas protegidos para a DO Trás-os-Montes são seguidas as práticas e tratamentos enológicos autorizados.

4. Delimitação da Área Geográfica

A área geográfica de produção de Aguardente de vinho ou vínica DO Trás-os-Montes,

corresponde à área das sub-regiões e abrange os seguintes concelhos e freguesias:

- **Chaves:**



- No concelho de Chaves, as freguesias de Anelhe; Arcossó; Bustelo; Calvão; Cela; Curalha; Eiras; Ervededo; Faiões; Lama de Arcos; Loivos; Madalena; Oura; Outeiro Seco; Póvoa de Agrações; Redondelo; Samaiões; Sanjurge; Santa Cruz/Trindade; Santa Maria Maior; Santo António de Monforte; Santo Estêvão; São Pedro de Agostém; Seara Velha; Selhariz; Soutelinho da Raia; Soutelo; Vale de Anta; Vidago; Vila Verde da Raia; Vilar de Nantes; Vilarelho da Raia; Vilarinho das Paranhos; Vilas Boas; Vilela do Tâmega e Vilela Seca;
- No concelho de Vila Pouca de Aguiar, as freguesias de Capeludos e Valoura.

- **Planalto Mirandês:**
 - Os concelhos de Miranda do Douro; Mogadouro e Vimioso;
 - No concelho de Freixo de Espada à Cinta, as freguesias de Fornos e Lagoaça;
 - No concelho de Torre de Moncorvo, as freguesias de Carviçais; Felgar; Felgueiras; Larinho; Maçores; Mós e Souto da Velha.

- **Valpaços**
 - No concelho de Macedo de Cavaleiros, as freguesias de Arcas; Cortiços; Lamalonga; Sesulfe e Vilarinho de Agrochão;
 - No concelho de Mirandela, as freguesias de Abambres, Agueiras; Alvites; Avantos (excluindo as propriedades da Sociedade Clemente Meneres); Bouça; Cabanelas; Carvalhais (excluindo as propriedades da Sociedade Clemente Meneres); Fradizela; Franco; Lamas de Orelhão; Múrias; Mascarenhas; Mirandela; Passos; São Pedro Velho; São Salvador; Suções; Torre D. Chama; Vale de Gouvinhas; Vale de Salgueiro e Vale de Telhas;
 - No concelho de Murça, a freguesia de Jou;
 - No concelho de Valpaços, as freguesias de Água Revés e Crasto; Argeriz; Barreiros; Bouçoães; Canaveses; Carrazedo de Montenegro; Ervões; Fornos do Pinhal; Possacos; Rio Torto; Sanfins; Santa Maria de Émeres; Santa Valha; São Pedro de Veiga de Lila; Sonim; Vales; Valpaços; Vassal; Veiga de Lila e Vilarandelo;
 - No concelho de Vinhais, as freguesias de Agrochão, Ervedosa; Rebordelo; Vale das Fontes e Vale de Janeiro.



5. Castas Utilizadas

CASTAS A UTILIZAR PARA A PRODUÇÃO DE VINHOS DO TRÁS-OS-MONTES

Castas aptas para a produção de Vinhos com DO TRÁS-OS-MONTES

NOME PRINCIPAL	COR	SINÓNIMO RECONHECIDO
Alvarinho	Branca	
Arinto	Branca	Pedernã
Bical	Branca	
Boal Branco	Branca	
Carrega Branco	Branca	
Côdega de Larinho	Branco	
Donzelinho Branco	Branca	
Fernão Pires	Branca	Maria Gomes
Gouveio	Branca	
Malvasia Fina	Branca	
Moscatel Galego Branco	Branca	
Rabigato	Branca	
Samarinho	Branca	
Síria	Branca	Roupeiro
Viosinho	Branca	
Alicante-Bouschet	Tinta	
Aragonez	Tinta	Tinta Roriz
Baga	Tinta	
Bastardo	Tinta	
Castelão	Tinta	
Cornifesto	Tinta	
Gorda	Tinta	
Malvasia Preta	Tinta	
Marufo	Tinta	
Rufete	Tinta	
Sousão	Tinta	
Tinta Barroca	Tinta	
Tinta Carvalha	Tinta	



Tinto Cão	Tinta	
Touriga Franca	Tinta	
Touriga Nacional	Tinta	
Trincadeira	Tinta	Tinta Amarela
Moscatel Galego Roxo	Roxa	

Castas aptas para a produção de vinhos na sub-região Chaves

NOME PRINCIPAL	COR	SINÓNIMO RECONHECIDO
Alvarinho	Branca	
Arinto	Branca	Pedernã
Bical	Branca	
Boal Branco	Branca	
Côdega de Larinho	Branca	
Fernão Pires	Branca	Maria Gomes
Gouveio	Branca	
Malvasia Fina	Branca	
Moscatel Galego Branco	Branca	
Rabigato	Branca	
Síria	Branca	Roupeiro
Viosinho	Branca	
Alicante-Bouschet	Tinta	
Aragonez	Tinta	Tinta Roriz
Baga	Tinta	
Bastardo	Tinta	
Castelão	Tinta	
Cornifesto	Tinta	



Malvasia Preta	Tinta	
Marufo	Tinta	
Tinta Barroca	Tinta	
Tinta Carvalha	Tinta	
Tinto Cão	Tinta	
Touriga Franca	Tinta	
Touriga Nacional	Tinta	
Trincadeira	Tinta	Tinta Amarela
Moscatel Galego Roxo	Roxa	

Castas aptas para a produção de vinhos na sub-região Planalto Mirandês

NOME PRINCIPAL	COR	SINÓNIMO RECONHECIDO
Bical	Branca	
Boal Branco	Branca	
Carrega Branco	Branca	
Côdega de Larinho	Branca	
Donzelinho Branco	Branca	
Fernão Pires	Branca	Maria Gomes
Gouveio	Branca	
Malvasia Fina	Branca	
Moscatel Galego Branco	Branca	
Rabigato	Branca	
Samarinho	Branca	
Síria	Branca	Roupeiro
Viosinho	Branca	
Alicante-Bouschet	Tinta	



Aragonez	Tinta	Tinta Roriz
Bastardo	Tinta	
Cornifesto	Tinta	
Gorda	Tinta	
Marufo	Tinta	
Rufete	Tinta	
Tinta Barroca	Tinta	
Touriga Franca	Tinta	
Touriga Nacional	Tinta	
Trincadeira	Tinta	Tinta Amarela

Castas aptas para a produção de vinhos na sub-região Valpaços

NOME PRINCIPAL	COR	SINÓNIMO RECONHECIDO
Arinto	Branca	Pedernã
Bical	Branca	
Boal Branco	Branca	
Côdega de Larinho	Branca	
Donzelinho Branco	Branca	
Fernão Pires	Branca	Maria Gomes
Gouveio	Branca	
Malvasia Fina	Branca	
Moscatel Galego Branco	Branca	
Rabigato	Branca	
Síria	Branca	Roupeiro
Viosinho	Branca	
Aragonez	Tinta	Tinta Roriz



Bastardo	Tinta	
Cornifesto	Tinta	
Marufo	Tinta	
Tinta Barroca	Tinta	
Tinta Carvalha	Tinta	
Tinto Cão	Tinta	
Touriga Franca	Tinta	
Touriga Nacional	Tinta	
Trincadeira	Tinta	Tinta Amarela

6. Relação com o Meio Geográfico

6.1 Factores Naturais

As vinhas destinadas à produção de vinhos suscetíveis de darem origem a aguardentes de vinho ou vínicas com direito à denominação de origem DO Trás-os-Montes devem estar, ou ser instaladas, em solos com as características a seguir indicadas e com exposição aconselhável para a produção de vinhos e produtos vitivinícolas de qualidade:

- **Chaves:**

Solos litólicos não húmicos de granitos;

Solos mediterrânicos pardos ou vermelhos argiláceos e gneisses ou afins;

- **Planalto Mirandês:**

Solos litólicos não húmicos de granitos;

Solos mediterrânicos pardos ou vermelhos de xistos e gneisses;

- **Valpaços:**

Solos litólicos não húmicos de granitos;

Solos mediterrânicos pardos ou vermelhos de xistos.



7. Factores Naturais

A excelente e comprovada qualidade dos produtos v\u00ednicos da Regi\u00e3o de Tr\u00e1s-os-Montes adv\u00e9m da simbiose perfeita entre v\u00e1rios factores, tais como, o clima (salientando os v\u00e1rios microclimas existentes), as castas implantadas no terreno e os tipos de solo, os quais definem o que \u00e9 o “*terroir*” desta regi\u00e3o e permitem assim obter produtos de caracter\u00edsticas \u00fanicas.

O clima de Tr\u00e1s-os-Montes define-se entre Ver\u00f5es muito quentes, com temperaturas altas e baixa pluviosidade, originando assim matura\u00e7\u00f5es completas, permitindo desta forma a produ\u00e7\u00e3o de vinhos concentrados de cor e com teores alco\u00f3licos elevados.

O clima da regi\u00e3o e os solos essencialmente gran\u00edticos com algumas manchas de xisto, bem como as castas seculares caracter\u00edsticas da Regi\u00e3o, em uni\u00e3o com novas planta\u00e7\u00f5es de castas nobres, conjugam-se na perfei\u00e7\u00e3o, imprimindo aos vinhos resultantes, uma elevada estrutura e grande complexidade arom\u00e1tica \u00e0s aguardentes v\u00ednicas obtidas a partir destes vinhos.

8. Exig\u00eancias Aplic\u00e1veis

8.1. Inscri\u00e7\u00e3o do Agente Econ\u00f3mico

As pessoas singulares ou colectivas que pretendam produzir e comercializar os produtos vitivin\u00edcolas certificados e controlados pela CVRTM, designadamente os correspondentes a Aguardente v\u00ednica, s\u00e3o obrigadas a proceder \u00e0 sua inscri\u00e7\u00e3o na CVRTM, a qual deve estar em conformidade com a inscri\u00e7\u00e3o pr\u00e9via no IVV, como operador no sector vit\u00edcola.

Excluem-se desta obrigatoriedade os Agentes Econ\u00f3micos que se dediquem exclusivamente \u00e0 distribui\u00e7\u00e3o e venda a retalho de produtos embalados, rotulados, selados e munidos de dispositivo de fecho n\u00e3o recuper\u00e1vel.

A inscri\u00e7\u00e3o dos Agentes Econ\u00f3micos na CVRTM, s\u00f3 \u00e9 aceite ap\u00f3s conclus\u00e3o de todo o processo de inscri\u00e7\u00e3o.

8.2. Inscri\u00e7\u00e3o das Instala\u00e7\u00f5es

A caracteriza\u00e7\u00e3o das instala\u00e7\u00f5es e equipamentos deve ser efectuada no acto da inscri\u00e7\u00e3o na CVRTM como Agente Econ\u00f3mico, na qual devem constar os seguintes elementos:



- a) Planta das instalações
- b) Descrição do Equipamento disponível
- c) Condições de Higiene e Segurança Alimentar
- d) Recepção das uvas
- e) Capacidade de fermentação
- f) Capacidade de armazenagem
- g) Capacidade de estágio.

Normas de funcionamento das adegas

- Nas adegas onde também sejam elaborados quaisquer outros dos produtos v\u00ednicos sem direito a Denomina\u00e7\u00e3o de Origem, o processo de labora\u00e7\u00e3o destes produtos ter\u00e1 de ser efectuado separadamente em todas as fases da sua labora\u00e7\u00e3o;
- Todas as vasilhas dever\u00e3o:
 - Estar devidamente numeradas sequencialmente;
 - Ter a indica\u00e7\u00e3o da capacidade;
 - Indicar o tipo de vinho, categoria, ano de colheita e respectiva quantidade do produto;
- Sempre que considere conveniente, o agente econ\u00f3mico, pode solicitar \u00e0 Comiss\u00e3o (CVRTM) parecer sobre o funcionamento da sua adega.

8.3. Inscri\u00e7\u00e3o das Parcelas de Vinha / Cadastro

- Os vitivinicultores e produtores que pretendam produzir e comercializar produtos vitivin\u00edcolas com direito \u00e0 Denomina\u00e7\u00e3o de Origem “Tr\u00e1s-os-Montes”, t\u00eam que inscrever as suas vinhas na CVRTM.

Inscri\u00e7\u00e3o:

Os Viticultores devem inscrever as suas vinhas na CVRTM em impresso pr\u00f3prio. A inscri\u00e7\u00e3o pode ser efectuada durante todo o ano.

No acto da inscri\u00e7\u00e3o, cada viticultor deve exhibir documento comprovativo da titularidade ou do uso e frui\u00e7\u00e3o das vinhas, ou da parcela de vinha que vai inscrever, P1, P3 e o Registo Central Vit\u00edcola.

As vistorias das vinhas inscritas ser\u00e3o efetuadas antes da vindima, pela CVRTM ou por uma



Entidade que esta possa vir a delegar.

A CVRTM, após vistoria, informa os viticultores e os agentes económicos do resultado da mesma.

- Sempre que se verifiquem alterações na constituição dos encepamentos das vinhas cadastradas e aprovadas, os respectivos viticultores terão que dar conhecimento do facto à entidade certificadora (CVRTM), sob pena de estas virem a ser desclassificadas. Igualmente, sempre que se verifique o abandono, arranque ou transmissão de uma vinha, os respectivos viticultores devem dar conhecimento do facto à entidade certificadora (CVRTM), condições indispensáveis para acesso ao uso da DO Trás-os-Montes.
- Os vinhos e produtos vitivinícolas protegidos devem provir de vinhas com pelo menos quatro anos de enxertia.

8.4. Práticas Culturais

Normas de instalação e condução das vinhas

As vinhas instaladas devem ser:

- a) Estremes;
- b) De forma baixa, (entende-se por forma baixa as cepas ou videiras que tenham a abertura de poda à altura máxima de 1 m);
- c) A forma de condução deve ser em cordão bilateral, unilateral, em guyot ou em taça;
- d) Encontrarem-se no quarto ano de produção;
- e) As castas existentes e respectivas percentagens devem estar em consonância com o estipulado na legislação sobre esta matéria.

8.5. Declaração de Colheita e Produção

De acordo com a legislação em vigor as declarações de colheita de produção devem ser entregues através do Slvv, nas datas a vigorar para a campanha respectiva, nos termos da legislação em vigor.



8.6. Circulação dos Produtos Abrangidos pela Indicação Geográfica

Os vinhos com direito à DO Trás-os-Montes podem ser engarrafados fora da sua área geográfica delimitada, mediante autorização prévia da Entidade Certificadora.

8.7. Classificação de Aguardentes

As menções tradicionais relativas ao envelhecimento, a usar na Aguardente vínica Trás-os-Montes, são as seguintes:

1. «Três Estrelas/**» ou «Very Superior/VS» - menção reservada para aguardentes vínicas sujeitas a um envelhecimento não inferior a 2 anos;
2. «Very Superior Old Pale/VSOP» ou «Reserva» - menção reservada para aguardentes vínicas sujeitas a um envelhecimento não inferior a 4 anos;
3. «Extra» ou «Extra Old/XO» - menção reservada para aguardentes vínicas sujeitas a um envelhecimento não inferior a 5 anos.

Os designativos de qualidade relativos ao envelhecimento, a usar nas Aguardentes vínicas Trás-os-Montes são os seguintes:

1. Velha – menção reservada para aguardentes sujeitas a um envelhecimento não inferior a dois anos;
2. Velhíssima – menção reservada para aguardentes sujeitas a um envelhecimento não inferior a quatro anos.

8.8. Rotulagem

A rotulagem a utilizar nas aguardentes de vinho ou vínicas DO Trás-os-Montes, tem de respeitar as normas legais aplicáveis.

Os operadores devem entregar a maqueta da rotulagem à Entidade Certificadora para que esta efectue a sua verificação, quanto à DO Trás-os-Montes.

O operador deve entregar à entidade certificadora, previamente à sua utilização no mercado interno ou externo, um exemplar da rotulagem definitiva.



8.9. Contas Correntes

Os produtos v\u00ednicos inscritos para DO Tr\u00e1s-os-Montes s\u00e3o objecto de contas correntes espec\u00edficas, as quais ficam sob controlo da CVRTM.

Os selos de certifica\u00e7\u00e3o dos produtos v\u00ednicos, s\u00f3 podem ser fornecidos ap\u00f3s a realiza\u00e7\u00e3o do exame anal\u00edtico f\u00edsico-qu\u00edmico e organol\u00e9ptico, devendo ainda os registos das correspondentes contas correntes estar devidamente atualizadas.

9. Dados de Contacto:

1. Dados do Requerente

Comiss\u00e3o Vitivin\u00edcola Regional de Tr\u00e1s-os-Montes (CVRTM)
Sede: Avenida Eng\u00f3 Lu\u00eds Castro Saraiva, n\u00b0 42 C,
5430-472 Valpa\u00e7os
Portugal
Telefone: +351 278 729 678
Fax: +351 278 729 678
E-mail: cvrtm@sapo.pt
Site: cvrtm.pt

2. Dados do Intermedi\u00e1rio

Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
Rua Mouzinho da Silveira, n\u00b0 5
1250-165 Lisboa
Portugal
Telefone: +351 213 506 700
Telecopiadora: +351 213 561 225
Endere\u00e7o(s) electr\u00f3nico(s): info@ivv.min-agricultura.pt

3. Dados das partes Interessadas

Comiss\u00e3o Vitivin\u00edcola Regional de Tr\u00e1s-os-Montes (CVRTM)
Sede: Avenida Eng\u00f3 Lu\u00eds Castro Saraiva, n\u00b0 42 C,
5430-472 Valpa\u00e7os
Portugal
Telefone: +351 278 729 678
Fax: +351 278 729 678
E-mail: cvrtm@sapo.pt
Site: cvrtm.pt



4. Dados da Autoridade de controlo competente:

Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

Rua Mouzinho da Silveira, nº 5

1250-165 Lisboa

Portugal

Telefone: +351 213 506 700

Telecopiadora: +351 213 561 225

Endereço(s) electrónico(s): info@ivv.min-agricultura.pt

5. Dados do Organismo de controlo:

Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes (CVRTM)

Sede: Avenida Engº Luís Castro Saraiva, nº 42 C,

5430-472 Valpaços

Portugal

Telefone: +351 278 729 678

Fax: +351 278 729 678

E-mail: cvrtn@sapo.pt

Site: cvrtn.pt